



SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Urgência e Emergência

O que é?

O serviço de Urgência e Emergência desempenha um papel crucial na assistência à saúde da população, garantindo o atendimento rápido e eficiente em situações de urgência e emergência, desde o acolhimento com classificação de risco até o atendimento pré-hospitalar e o encaminhamento para as unidades de referência.

Onde solicitar:

Irupi conta com dois serviços de saúde dedicados a atender casos de urgência e emergência: o Pronto Atendimento e o SAMU. Ambos funcionam 24 horas por dia, garantindo que a população tenha acesso a cuidados médicos a qualquer momento. Para solicitar o atendimento do SAMU, basta ligar para o número 192. O Pronto Atendimento (PA) funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, atendendo

Quem pode solicitar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela população de forma geral.

Etapas para a realização do Serviço:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é acionado através de uma ligação telefônica gratuita, tanto de telefones fixos quanto móveis. O atendimento começa no momento do chamado, com a prestação de orientações sobre as primeiras ações a serem tomadas. Os técnicos que atendem o telefone são treinados para identificar a emergência e coletar informações cruciais sobre as vítimas, como seu estado de saúde e localização. Essas informações são, então, repassadas ao Médico Regulador, um profissional especializado que avalia a gravidade da situação e fornece orientações de socorro às vítimas. Em casos de emergência, o Médico Regulador aciona as ambulâncias do SAMU, que são equipadas e

tripuladas por profissionais de saúde preparados para prestar atendimento no local e transportar os pacientes para hospitais, se necessário.

Quanto tempo leva?

O tempo de atendimento no serviço de urgência depende da **classificação de risco**, um sistema que prioriza os pacientes com base na gravidade de seu estado de saúde. Casos críticos recebem atendimento imediato, enquanto situações menos urgentes podem ter um tempo de espera maior.

No caso do **SAMU 192**, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o objetivo é prestar suporte rápido a emergências em qualquer local, garantindo atendimento inicial ainda antes da chegada ao hospital, sempre respeitando a prioridade clínica do paciente.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento de urgência e emergência segue os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde (SUS). Essa legislação garante que o atendimento deve ser universal, integral e igualitário, considerando as especificidades e necessidades de cada paciente.

- **Princípio da universalidade:** Todos os usuários têm direito ao atendimento, sem qualquer forma de discriminação, assegurando o acesso à saúde como um direito fundamental.
- **Princípio da integralidade:** O cuidado ao usuário deve considerar o indivíduo em sua totalidade, assegurando desde o atendimento imediato e emergencial até a continuidade do cuidado necessário para a recuperação plena.
- **Princípio da equidade:** O atendimento é priorizado conforme a gravidade clínica, de modo a garantir que os recursos sejam direcionados para aqueles que mais necessitam, promovendo justiça no cuidado à saúde.

Com base nesses fundamentos, o serviço de urgência e emergência visa oferecer um tratamento humanizado, eficiente e pautado nos direitos assegurados pela lei, garantindo a proteção à saúde e o bem-estar de todos os cidadãos.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

No serviço de urgência, o tempo de atendimento varia conforme a classificação de risco, seguindo os protocolos de triagem estabelecidos. Esse processo é fundamental para garantir que os pacientes com condições mais graves sejam priorizados.

- Casos de alta gravidade (emergência): O atendimento é imediato, dado que o paciente necessita de intervenção urgente para preservar a vida ou evitar sequelas graves.
- Casos de urgência moderada: O atendimento é realizado em um intervalo médio de 15 a 30 minutos, dependendo da gravidade identificada.
- Casos menos urgentes (não emergenciais): O tempo de espera pode ser maior, uma vez que esses casos não representam risco imediato à vida, variando de acordo com a demanda do serviço no momento.

Essa abordagem garante que os recursos sejam direcionados de maneira eficiente e segura, priorizando os pacientes em situação de maior vulnerabilidade.

Os pacientes **autistas** são assegurados atendimentos prioritários dentro do nosso município.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Outras informações:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com:

Local de atendimento: Rua João Costa, 570, João Thomaz, Irupi/ES

Horário de atendimento: 07:00 às 16:00

Telefone: (28) 3548-1595

E-mail: saude@irupi.es.gov.br / coordprontoatendimento@irupi.es.gov.br

Responsável: Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira

Dalila Silva Castelar Miranda

Danielle Póvoa de Faria Dalforne

FALE CONOSCO:

Ouvidoria - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>

E-Sic - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/detalhes&itd=7>